DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2021

Determina os novos valores das tarifas das linhas municipais de transporte coletivo e seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o artigo 12, parágrafo único da Lei 1.312, de 20 de julho de 2005:

Considerando o protocolo 11381/2021, da empresa CS Transportes Coletivos Eireli-ME, solicitando o reajuste nas tarifas do transporte coletivo e seletivo;

Considerando que no período de fevereiro de 2020 até a presente data, ou seja, num total de 22 meses, não foi mais concedida nenhuma correção da tarifa das linhas de transporte municipais;

Considerando os vários reajustes de combustíveis, pneus, peças no período citado, conforme demonstrado no protocolo;

Considerando a correção salarial dos motoristas no mesmo período demonstrado;

Considerando o custeio da manutenção dos veículos no período,

DECRETA

Art. 1º Conforme trata o art. 10 da Lei 1.312/2005, a tarifa das linhas municipais de transporte coletivo e seletivo que operam no Município são reajustadas para os valores constantes no art. 2º deste Decreto e passam a valer a partir da zero hora do dia 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º As tarifas das linhas municipais de Transporte Colete e Seletivo passam a ter os seguintes valores, conforme consta no 5º Aditivo ao Contrato nº 10/2012:

I – Linha de Transporte Seletivo.....R$ 4,00

Art. 3º Fica a permissionária obrigada a dar ampla publicidade dessa revisão tarifária, quer por cartazes dentro dos veículos, quer por nota nos meios de comunicação, aos usuários do sistema, com antecedência mínima de 10 dias, conforme trata o artigo 12 da Lei Municipal 1.312/2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 10 de 04 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de dezembro de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração